



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir créditos especiais e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do / Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento corrente, um crédito especial até o valor de Cr\$.30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para fins de pagamento e contabilização das seguintes despesas.

71 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.120 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - Produtos químicos e farmacêuticos..... Cr\$.15.000,00

71 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

3.000 - DESPESAS CORRENTES

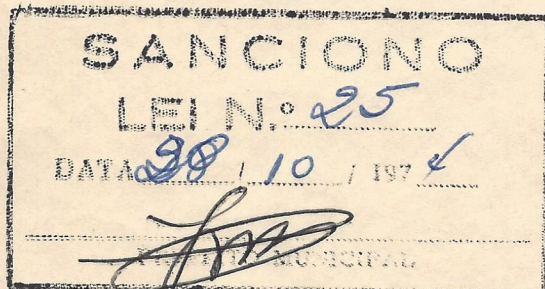
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

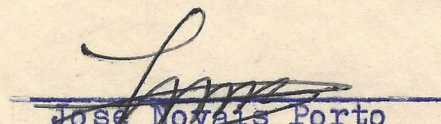
3.130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

03 - Serviços médicos, hospitalares e odontológicos.....
.....Cr\$.30.000,00

Artigo 2º - As fontes de recursos para cobertura dos créditos especiais serão utilizados os cancelamentos / por Decreto das dotações orçamentarias.

Fênix, 30 de setembro de 1974




José Novais Porto
Prefeito Municipal.